



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1959

1070

**PROCESSO N.**

Interessado:

M.º Municipal

Assunto:

Objet de lei n.º 102 - dare  
credit Especial

**AUTUAÇÃO**

Aos

quinze

dias do mês de

Setembro

do ano de mil novecentos e cinquenta e nois

autão, nos termos da lei, os documentos que seguem

Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 15 de Setembro de 1959

Of. nº 281/59

Senhor Presidente:

42

A Pullicato  
24/9/59  
[Signature]

~~Pullicato  
3/10/59  
A.~~

Encaminho à apreciação dessa Egregia Câmara de Vereadores a solicitação de créditos especiais, no total de Cr - 998.654,00 ( novécentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros), especificado-se a quantia de Cr ..... 198.654,00 ( cento e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros) para a aquisição de um Parque Infantil e Cr .... 800.000,00 ( oitocentos mil cruzeiros), para a iluminação fluorescente das Ruas da cidade.

Justifica-se a instalação de um Parque Infantil no centro da cidade, ao lado do jardim, onde a criançada poderá se divertir ,aliás no antigo jardim ja havia projeto neste sentido.

Quanto a iluminação fluorescente, alem de ser-- um sistema moderno, é mais eficiente e mais econômico, dando a cidade melhor aspecto.

Preveleço-me da oportunidade para reiterar a -- V.Excia. e aos Nobres Vereadores os protestos do meu elevado -- apreço e disntinta consideração.

Atenciosas saudações.

Moacyr Martins Brotas  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo.Sr.  
Pergentino de Vasconcellos  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Colatina- E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projéto de Lei nº 102

(1070)  
 18

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr 800.000,00 -- (oitocentos mil cruzeiros) destinado a aquisição de lampadas fluorescentes para iluminação das ruas desta cidade.

Artigo 2º - Os recursos necessarios para execução desta lei serão obtidos do provavel excesso de arrecadação do corrente exercicio financeiro, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique -se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara, etc.etc.

PROVADO em 1ª discussão  
 por cinco a zero  
 Sala das Sessões, 3/11/1959  
 Presidente

PROVADO em 2ª discussão  
 por 9 x zero  
 Sala das Sessões, 10/11/1959  
 Presidente

PROVADO em 3ª discussão  
 por 9 x zero  
 Sala das Sessões, 17/11/1959  
 Presidente

A SANÇÃO  
 Sala das Sessões, 17/11/1959  
 Presidente

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº102, que abre crédito especial, tal - como se acha redigido.

Em 31/10/59

JUSTIÇA

Ernesto

Jose Adoran

FINANÇAS

Roberto Augusto

Jose Adoran

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 31/11/59  
Presidente

Of. nº218/59

Colatina, 23 de novembro de 1959

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para as devidas fins, e inclusive projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial na importância de Cr.\$..... 800.000,00.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ac Exmo. Sr.  
Mecoyr Martins Brettas  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA



# CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

LEI Nº 1.070

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espíri-  
te Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial de Cr. \$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) destinada à aquisição de lâmpadas fluorescen-  
tes para iluminação das ruas desta cidade.
- Art. 2º) - Os recursos necessários para execução desta Lei serão obti-  
dos de provável excesso de arrecadação de corrente exercí-  
cio financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 23 de novembro de 1959

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

---

SECRETÁRIO